



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 110, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra “b”, um crédito especial por superávit financeiro, artigo 4º, inciso II, letra “c” um crédito suplementar por anulação e artigo 4º, inciso II, letra “b”, um crédito suplementar por superávit financeiro, EM CONFORMIDADE COM A DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 51/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º:- Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por superávit no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2021.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

Art. 4º:- As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 5º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por superávit no valor de **R\$ 121.796,29** (Cento e Vinte e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2021.

Art. 6º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

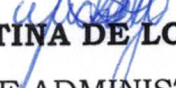
Art. 7º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 30 de Setembro de 2021.


EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


MICHELE CRISTINA DE LOURDES SOUZA DOS ANJOS VENÂNCIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 51/2021 DECRETO 110/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 30 de Setembro de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "b", um crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), conforme relatório anexo, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2021.

E ainda solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), conforme relatório anexo, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2021.

E providencias nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "b", um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 121.796,29** (Cento e Vinte e Um Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), conforme relatório anexo, retroagindo seus efeitos a 29 de Setembro de 2021.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 29/09/2021 até 30/09/2021

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Prof/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Órgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL

Unidade: 3 - SECRETARIA DA SAUDE RECURSO FEDERAL SUS

101 Decreto 000110/21 000953/20 Especial 29/09/21 1 Adicionar Superávit financeiro 30.000,00 177 2.034 3.3.90.30.00.00.00.00 00.05.0300 - SAUDE 000000 - Sem detalhamento das destinaç

| | | | |
|-----------------|-----------|--------------------------------|-----------|
| Suplementar: | 0,00 | Adicionar anulação de dotação: | 0,00 |
| Especial: | 30.000,00 | Subtrair anulação de dotação: | 0,00 |
| Extraordinário: | 0,00 | Adicionar dotação transferida: | 0,00 |
| | | Subtrair dotação transferida: | 0,00 |
| | | Superávit financeiro: | 30.000,00 |
| | | Excesso de arrecadação: | 0,00 |
| | | Operações de crédito: | 0,00 |
| | | Convênio: | 0,00 |

RESUMO

| | |
|--------------------|-----------|
| Total da unidade: | 30.000,00 |
| Total do órgão: | 30.000,00 |
| Total da entidade: | 30.000,00 |

Art.41 III Lei 4.320:

0,00

ESTADO DE SÃO PAULO
 PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 29/09/2021 até 30/09/2021

| Supl. Fundamento | Lei | Tipo de alteração | Data supl. | Mov. | Tipo movimento | Origem recurso | Valor | Despesa Proj/Ativ. | Elemento | Recurso | Detalhamento | |
|--|-------------------|-------------------|-------------|----------|----------------|---------------------|------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------|--|--|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS | | | | | | | | | | | | |
| Órgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA | | | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| 100 | Decreto 000110/21 | 000953/20 | Suplementar | 29/09/21 | 2 Adicionar | Anulação de dotação | 4.000,00 | 65 2.023 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 00.01.0110 - GERAL TOTAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç | |
| 100 | Decreto 000110/21 | 000953/20 | Suplementar | 29/09/21 | 3 Subtrair | Anulação de dotação | 4.000,00 | 37 2.012 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 00.01.0210 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç | |
| Total da unidade: | | | | | | | 8.000,00 | | | | | |
| Total do órgão: | | | | | | | 8.000,00 | | | | | |
| Órgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL | | | | | | | | | | | | |
| Unidade: 1 - SECRETARIA DE SAUDE | | | | | | | | | | | | |
| 103 | Decreto 000110/21 | 000953/20 | Suplementar | 29/09/21 | 1 Adicionar | Anulação de dotação | 2.000,00 | 108 2.029 | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 00.01.0310 - SAUDE GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç | |
| 103 | Decreto 000110/21 | 000953/20 | Suplementar | 29/09/21 | 2 Subtrair | Anulação de dotação | 2.000,00 | 112 2.029 | 4.4.90.52.00.00.00.00 | 00.01.0310 - SAUDE GERAL | 000000 - Sem detalhamento das destinaç | |
| Total da unidade: | | | | | | | 4.000,00 | | | | | |
| Total do órgão: | | | | | | | 4.000,00 | | | | | |
| Total da entidade: | | | | | | | 12.000,00 | | | | | |

RESUMO

| | | | |
|-----------------|----------|--------------------------------|----------|
| Suplementar: | 6.000,00 | Adicionar anulação de dotação: | 6.000,00 |
| Especial: | 0,00 | Subtrair anulação de dotação: | 6.000,00 |
| Extraordinário: | 0,00 | Adicionar dotação transferida: | 0,00 |
| | | Subtrair dotação transferida: | 0,00 |
| | | Superávit financeiro: | 0,00 |
| | | Excesso de arrecadação: | 0,00 |
| | | Operações de crédito: | 0,00 |
| | | Convênio: | 0,00 |

Art 41 III Lei 4.320:

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
 Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 29/09/2021 até 30/09/2021

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data supl. Mov. Tipo movimento Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ. Elemento Recurso Detalhamento

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Unidade: 3 - MANUTENÇÃO FUNDEB INFANTIL

100 Decreto 000110/21 000953/20 Suplementar 29/09/21 1 Adicionar Superávlt financeiro 44.951,55 77 2.015 3.3.90.30.00.00.00 00.05.0201 - GERAL EDUCAÇÃO 000011 - MERENDA FEDERAL

Total da unidade: 44.951,55

Unidade: 4 - COTA SALARIO EDUCACAO-QESE FUNDAMENTAL

102 Decreto 000110/21 000953/20 Suplementar 29/09/21 1 Adicionar Superávlt financeiro 76.844,74 86 2.055 3.3.90.39.00.00.00 00.05.0220 - QESE 000000 - Sem detalhamento das destinaç

Total da unidade: 76.844,74

Total do órgão: 121.796,29

Total da entidade: 121.796,29

RESUMO

| | | | |
|-----------------|------------|--------------------------------|------------|
| Suplementar: | 121.796,29 | Adicionar anulação de dotação: | 0,00 |
| Especial: | 0,00 | Subtrair anulação de dotação: | 0,00 |
| Extraordinário: | 0,00 | Adicionar dotação transferida: | 0,00 |
| | | Subtrair dotação transferida: | 0,00 |
| | | Superávlt financeiro: | 121.796,29 |
| | | Excesso de arrecadação: | 0,00 |
| | | Operações de crédito: | 0,00 |
| | | Convênio: | 0,00 |
| | | Art.41 III Lei 4.320: | 0,00 |